

LEI Nº 1.168 / 86

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

A Câmara Municipal de Muriaé, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé, autorizada a conceder, no exercício financeiro de 1987, as subvenções e auxílios, bem como manter os convênios abaixo relacionados: *(ver o projeto arquivado na Secretaria da Câmara)* Total 1.885.778,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1987, as dotações necessárias ao atendimento das despesas enumeradas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Toda entidade beneficiada com auxílios financeiros deverá prestar contas de sua aplicação aos órgãos de administração direta do Município de acordo com os dispositivos legais. Total CZ\$ 1.885.778,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 30 de setembro de 1986.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito